



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Santa Rosa de Viterbo/SP, 16 de dezembro de 2021.

Ofício nº 173/21  
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº 125/21, de 16 de dezembro de 2021, de Autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o município a transferir recursos à entidade, conforme justificativa anexa.

Informo que referida autorização já foi objeto do Projeto de Lei 113/21, de 01 de dezembro de 2021, todavia, foi encaminhada a esta Casa de Leis novamente para correção de erro material (numeração da lei em duplicidade – Lei nº 4884/21).

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

  
OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores  
17 / 12 / 21  
Presidente

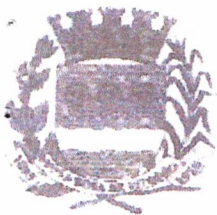
A Sua Excelência o Senhor  
LUIS DOS REIS AUGUSTO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo  
Santa Rosa de Viterbo/SP

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:  
PLE-R-1743-17-12-2021  
Etiqueta: 2431  
Data:  
17/12/2021 - 10:32:34  
Gerada por: Vinicius Matheus  
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:  
<https://www.camara.viterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



**Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Sete de Setembro, nº 885 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP

Tel: (16) 3954-8837 / 3954-8838 – CEP 14270-000

e-mail: [diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br](mailto:diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br)

CNPJ 45.368.545/0001-93

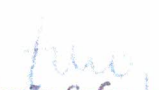
Santa Rosa de Viterbo, 25 de novembro de 2021

**JUSTIFICATIVA**

Pelo presente solicito reforço de dotação na ficha 280 no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Esclareço que tal recurso será utilizado para aquisição de insumos como medicamentos, materiais hospitalares, oxigênio, alimentação industrializada, materiais de enfermagem e odontológicos, materiais de limpeza e de escritório para atendimento dos usuários assistidos pela Rede de Saúde até o final do exercício de 2021 e para o início do exercício de 2022.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**André Salomão Salomen Nader**

*Diretor do Departamento Municipal de Saúde*

**OMAR NAGIB**

**MOUSSA:08413203813**

Assinado de forma digital por OMAR

NAGIB MOUSSA:08413203813

Dados: 2021.11.26 10:28:13 -03'00'

Ao Ilmo Sr.

**Omar Nagib Moussa**

**Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo**



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 125/21 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.021, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas até o valor abaixo discriminado:

### ENTIDADES

|                                                          |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| 08.241.0032.2.101.3.3.50.39 – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO | R\$ 102.000,00 |
| 08.241.0032.2.101.3.3.50.39 – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO | R\$ 26.000,00  |

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/12/2021.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de dezembro de 2021.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal